



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO BAHIA**

PORTARIA Nº 400, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nos 389 e 391, de 21 de setembro de 2018, publicadas no DMPF-e Nº 181, de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FÁBIO CONRADO LOULA

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e - Administrativo, n. 184, 27/9/2018, p. 18.](#)

Ministério Público Federal